



# Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

Paço Municipal José Darci Soares

**DECRETO 1440/2015**  
**de 29 de outubro de 2015**

**"Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária do Executivo e dá outras providências".**

**CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 529/2014, art. 4º, Inciso III, de 02 de Dezembro de 2014

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transposto recursos no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

- 02 – PODER EXECUTIVO
- 02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino
- 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 10.000,00
  
- 02 – PODER EXECUTIVO
- 02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 02.03.03 – FUNDEB
- 12.361.0005.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 4.000,00
  
- 02 – PODER EXECUTIVO
- 02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
- 02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL
- 10.301.0007.1018 – Construção / Ampliação / Reforma de Prédios
- 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00
- 10.301.0007.2030 – Programa SAMU 192 Regional
- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 2.000,00
  
- 02 – PODER EXECUTIVO
- 02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
- 02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS
- 26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

**TOTAL R\$: 26.000,00**





# Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

Paço Municipal José Darci Soares

**DECRETO 1440/2015**  
**de 29 de outubro de 2015**

**Art. 2º** Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO  
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.03.03 – FUNDEB  
12.361.0005.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental – 60%  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 26.000,00

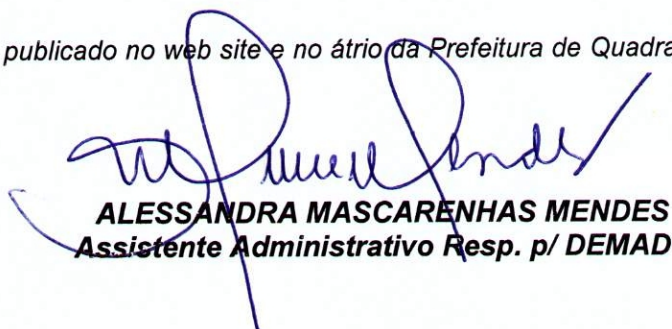
**TOTAL R\$: 26.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Quadra, 29 de Outubro de 2.015.**

  
**CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

  
**ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES**  
**Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD**